



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Memorando nº 49/2019 - DOM

Belém, 25 de Fevereiro de 2019.

DA: Divisão de Obras e Manutenção – DOM

A: Diretoria Administrativa - DA

Assunto: Solicitação de Termo de Rescisão

Senhora Diretora,

Considerando a rescisão unilateral do Contrato 013/2014, a contar da data de 17/03/2019, referente à locação de imóvel não residencial para funcionamento do Creas Marialva Casa Nova, firmado entre esta Fundação e a Sra. Carla Monteiro de Almeida, a qual foi devidamente informada através da Notificação nº 014/2019, solicitamos as devidas providências quanto à elaboração de Termo de Rescisão.

Na oportunidade solicitamos encaminhar os autos à coordenação do referido Creas para que a mesma justifique a necessidade da rescisão.

Desta forma segue para conhecimento deliberação e demais providencias.

Respeitosamente,

Ronald Leão
Mat 0408786-019
Chefia DOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO 0014/2019

NOTIFICANTE: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Avenida Rômulo Maiorana, nº 1018 - Marco, neste ato representado por sua Presidente, Sr. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 26624531 SSP – PA, CIC/MF nº 615241742-20, residente e domiciliada nesta capital, Locatária do imóvel situado Av. 16 de Novembro nº 805 - Mosqueiro – Belém/Pará, para instalação do CREAS MARIALVA CASANOVA, Contrato nº 013/2014.

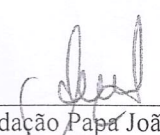
NOTIFICADO: Carla Monteiro de Almeida, inscrita no CPF nº 747.166.112-72, residente e domiciliada Av. 16 de Novembro, 805 A, CEP: 66910-140.

Prezada Senhora,

Considerando a Cláusula 7ª do Contrato nº 013/2014, com vigência até 04/05/2019 (4º Termo Aditivo), que diz: “o CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela LOCATÁRIA, conforme Artigo 78, Incis I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias”, Locatária comunica pelo presente que na data 17/03/2019, dá como encerrado o Contrato de Locação assinado entre as partes, promovendo a entrega das chaves do bem imóvel ao LOCADOR.

Renovamos votos de consideração e apreço e nos colocamos à disposição.

Belém, 18 de Fevereiro de 2019.


Fundação Papa João XXIII
Adriana Monteiro Azevedo
Presidente da FUNPAPA

Recebi em 1
Setembro R